

TERMO ADITIVO
Registrado às fls.04
Em 27/05/2020.

Nº 007/2020
Livro Nº 01/2020

Gerência de Contratos e Convênios/FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ECLETICK SERVIÇOS
PARA EVENTOS EIRELI/EPP., NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO SOARES DA CRUZ**, inscrito no CPF 817.608.177-91, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 058.88535-1 (IFP/RJ), residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **ECLETICK SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI/EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.519.803/0001-64, com sede na Rua Maestro Felício Toledo nº 495, sala 1012, Niterói, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por **Sidnir Pereira de Assumpção Júnior**, brasileiro, portador da Identidade Nº 24.66.735-7 e CPF Nº 164.848.387-98, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o **Processo Administrativo Nº 210/2193/2020**, e com fundamentação no art. 57, II da Lei 8.666/93, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a **execução da prestação de serviços de engenharia comum da empresa já contratada para esse fim, conforme o Termo de Contrato nº 005/2020, para montagem e desmontagem de estrutura, visando a realização da 2ª (segunda) entrega dos cartões da Renda Básica Temporária da Educação, às famílias dos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Niterói, nos dias 28 e 29 de maio de 2020, sob o regime de minimizar o impacto da pandemia do novo coronavírus na economia da cidade, seguindo as medidas do Programa Renda Básica pela Lei Nº 3.480, de 31/03/2020, regulamentada pelo Decreto Nº13541/2020**, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras/FME Nº 015/2020, às fls. 311, do Processo Administrativo 210/2193/2020.

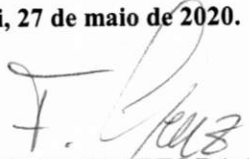
CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo para execução será de até 2(dois) dias corridos dentro do prazo contratual, conforme disposto às fls. 311, Processo Administrativo 210/2193/2020.

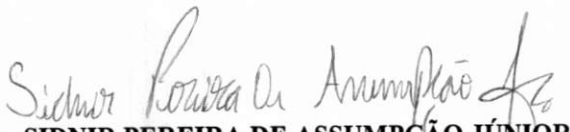
CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR): O valor total do presente Termo Aditivo será de **R\$ 29.662,00(vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais)** à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0148.777; Código de Despesa:3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000305/2020.

CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO): A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 005/2020** firmado entre a FME e **ECLETICK SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI/EPP**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 27 de maio de 2020.


FERNANDO SOARES DA CRUZ
Presidente da FME


SIDNIR PEREIRA DE ASSUMPÇÃO JÚNIOR
ECLETICK SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI/EPP

Testemunhas

1) _____

CPF Nº _____

2) Vanessa da Silva de Assumpção

CPF Nº 104.122.347-18

n.º 13.548/2020, bem como o processo administrativo n.º 200/4233/2020;
ASSINATURA: 27 de maio de 2020.

EXTRATO N.º: 58/2020.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 30/2020; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Lv Barreto Comercial Ltda; **OBJETO:** O presente Contrato Emergencial tem por objeto a aquisição de enxoval hospitalar, para o atendimento das necessidades hospitalares, em virtude da demanda gerada pelo coronavírus (COVID-19); **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura; **VALOR TOTAL:** R\$ 137.230,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0148.7777, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 100, Notas de Empenho n.º 000591/2020 e 000592/2020; **FUNDAMENTO:** Portaria GM/MS n.º 188/2020, Lei n.º 13.979/2020, Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 13.506/2020, Decreto Municipal n.º 13.548/2020, bem como o processo administrativo n.º 200/4233/2020; **ASSINATURA:** 27 de maio de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO ADITIVO Nº 07/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 07/2020 ao Contrato Nº 005/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ECLETICK SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI/EPP. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a execução da prestação de serviços de engenharia comum da empresa já contratada para esse fim, conforme o Termo de Contrato n.º 005/2020, para montagem e desmontagem de estrutura, visando a realização da 2ª (segunda) entrega dos cartões da Renda Básica Temporária da Educação, às famílias dos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Niterói, nos dias 28 e 29 de maio de 2020, sob o regime de minimizar o impacto da pandemia do novo coronavírus na economia da cidade, seguindo as medidas do Programa Renda Básica pela Lei Nº 3.480, de 31/03/2020, regulamentada pelo Decreto Nº 13541/2020, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras/FME Nº 015/2020, às fls. 311, do Processo Administrativo 210/2193/2020. **Prazo:** O prazo para execução será de até 2(dois) dias corridos dentro do prazo contratual, conforme disposto às fls. 311, Processo Administrativo 210/2193/2020. **Valor:** O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 29.662,00 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0148.777; Código de Despesa:3.3.3.9.0.39.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000305/2020. **Fundamento Legal:** art.57, II da Lei Nº 8.666/93. **Processo:** 210/2193/2020. **Data da Assinatura:** 27/05/2020

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
 SELECIONADOS NO EDITAL 09/2019**

A SMC /FAN prorroga o período de entrega da documentação das instituições de cultura selecionadas pelo Edital 09/2019, em virtude das dificuldades de acesso aos órgãos Governamentais Federais devido às restrições de distanciamento social adotadas no Município de Niterói como forma de combate a pandemia de Covid-19. Fica PRORROGADO o prazo de entrega da documentação até o dia 24 de junho de 2020.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO –
 EMUSA**

**ATOS DO PRESIDENTE
 SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

Na Portaria n.º. 122/2020 datada de 28/04/2020, referente à Fiscalização dos Serviços: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA SÃO LOURENÇO, N.ºs 300, 302, 304 306 e 308, NO BAIRRO DE SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI" (Contrato n.º. 049/2020), informamos a substituição do FISCAL MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SIQUEIRA (Mat. 11711), pelo FISCAL WALLACE COELHO LOURENÇO (Mat. 2415), a contar de 28/05/2020.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria n.º. 112/2020 datada de 07/04/2020, referente à Fiscalização dos Serviços: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MUDANÇA DE MOBILIÁRIO, ESTOQUE, ARQUIVOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A EMUSA," (Contrato n.º. 051/2020), informamos a substituição do FISCAL MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SIQUEIRA (Mat. 11711), pelo FISCAL WALLACE COELHO LOURENÇO (Mat. 2415), a contar de 28/05/2020.

